



Boletim de Serviço



Boletim Oficial

Atos Administrativos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANO II - N.º 13 - QUINTA-FEIRA, 3º DE MARÇO DE 2011

O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

PORTARIAS

REITORIA

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010, resolve:

N.º 890 - Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal da Universidade Federal Oeste do Pará, a servidora **LÍLIA CUNHA LAVOR**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Classe "D", Padrão 101, matrícula SIAPE nº 1825147, a partir de 31/01/2011, conforme Processo nº 23204-000116/2011-62.

N.º 891 - Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal da Universidade Federal Oeste do Pará, o servidor **REINALDO JATI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Classe "E", Padrão 101, matrícula SIAPE nº 1790891, a partir de 31/01/2011, conforme Processo nº 23204-000351/2011-52.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010, e considerando as autorizações de provimento concedidas pelas Portarias MEC nº 1.354 de 01 de dezembro de 2010, nº 631 de 12 de maio de 2010 e nº 1.209 de 04 de outubro de 2010, resolve:

N.º 906 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 da Lei nº 8.112/90, com as alterações da Lei nº 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **SAMUEL KEYTON PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de Santarém, código de vaga nº 895551, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010, e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

N.º 920 - Nomear em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112/90, **CLAIDE DE PAULA MORAES**, para exercer o cargo efetivo de Professor de 3º grau, Classe Assistente, Nível I, lotado (a) no Campus de Santarém, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 895172, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Concurso nº 003, de 07 de maio de 2010, publicado no DOU, de 10 de maio de 2010, e do Edital nº 006 de Homologação do resultado do Concurso, de 29 de junho de 2010, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

N.º 921 - Nomear em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, **VALDENILDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Professor de 3º grau, Classe ADJUNTO, Nível I, lotado (a) no Campus de Santarém, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 895171, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Concurso nº 009, de 17 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 20 de setembro de 2010, e do Edital nº 010 de Homologação do resultado do Concurso, de 13 de dezembro de 2010, publicado no DOU em 15 de dezembro de 2010 e sua retificação, publicada no DOU em 20 de dezembro de 2010.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

N.º 922 - Exonerar **MARIA MARLENE ESCHER FURTADO**, do Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

N.º 923 - Exonerar **TEREZA MARIA FERREIRA XIMENES PONTE**, do Cargo de Direção - CD4, com atribuições relativas à Assessoria Especial da Reitoria, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

N.º 924 - Nomear **TEREZA MARIA FERREIRA XIMENES PONTE** para exercer o Cargo de Direção - CD3, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 932, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nomear **JORGE TRIBUZY NETO** para exercer o Cargo de Direção - CD3, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Superintendência de Infraestrutura, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 934, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010, resolve:

Declarar vago o cargo de Secretário Executivo, ocupado pela servidora **JACKELINE NAKATA FERREIRA ALVES**, lotada na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 22 de fevereiro de 2011, decorrente de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90.

ALDO GOMES QUEIROZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 942, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, consoante as disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Autorizar o afastamento do Professor de Ensino Superior, **BERNHARD GREGOR PEREGOVICH**, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2011, a fim de participar do "Set-up Workshop Research Methodology GOMIAN", a ser realizado na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, sem ônus para esta Universidade e sem prejuízo de sua remuneração.

RAIMUNDA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 946 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO**, do Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Nº 947 - Exonerar, a pedido, **MARCOS XIMENES PONTE**, do Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Direção do Instituto de Engenharia e Geociências, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Nº 948 - Exonerar, a pedido, **RODRIGO DE ARAÚJO RAMALHO FILHO**, do Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Nº 949 - Nomear **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO** para exercer o Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 1º de março de 2011.

Nº 950 - Nomear **MARCOS XIMENES PONTE** para exercer o Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 1º de março de 2011.

Nº 951 - Nomear **WAGNER FIGUEIREDO SACCO** para exercer o Cargo de Direção - CD3, com atribuições relativas à Direção do Instituto de Engenharia e Geociências, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 1º de março de 2011.

Nº 953 - Exonerar, a pedido, **CARLOS JOSÉ FREIRE MACHADO**, do Cargo de Direção - CD4, com atribuições relativas à Diretoria de Ensino, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011
SEGUNDA CHAMADA PARA HABILITAÇÃO
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO 2011

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2011, objeto do Edital nº. 008 - UFOPA, de 23 de agosto de 2010, a comparecerem no auditório Wilson Fonseca, da UFOPA - Campus Rondon, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, para efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar I para o qual foram classificados.

1. Para a efetivação do vínculo institucional o candidato classificado deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); CPF, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar; formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido e disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br e 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.

2. Será admitida a efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação pela SEDUC.

4. O candidato que deixar de comparecer nos dias e local para efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1 perderá o direito à vaga na UFOPA.

5. O comprovante de efetivação do vínculo institucional deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula em Atividades Curriculares, a ser realizada na UFOPA, em data e local apresentados na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

6. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado em primeira chamada acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufopa.edu.br, a presente convocação em segunda chamada à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação, objeto do Edital Nº 011/2011 - PROEN/DRA, de 21/01/2011, referente à primeira chamada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011
3ª CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2011**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA CONVOCA, EM TERCEIRA CHAMADA, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2011, objeto do Edital nº 008 - UFOPA, de 23 de agosto de 2010, a comparecerem no auditório Wilson Fonseca, da UFOPA - Campus Rondon, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, nos dias 18 e 21 de fevereiro, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, para efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar I para o qual foram classificados.

1. Para a efetivação do vínculo institucional o candidato classificado deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); CPF, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar; formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido e disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br e 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.

2. Será admitida a efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação pela SEDUC.

4. O candidato que deixar de comparecer nos dias e local para efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1, perderá o direito à vaga na UFOPA.

5. O comprovante de efetivação do vínculo institucional deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula em Atividades Curriculares, a ser realizada na UFOPA, em data e local apresentados na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

6. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado em primeira chamada acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufopa.edu.br, a presente convocação e eventual futura chamada à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação, objeto do Edital Nº 011/2011 - PROEN/DRA, de 21/01/2011, referente à terceira chamada.

7. Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com qualquer curso de graduação desta Universidade, ou de outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN, cabendo recurso da referida decisão, ser for o caso

RODRIGO DE ARAUJO RAMALHO FILHO
Pró-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 14-PROEN, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011
QUARTA CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2011**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA CONVOCA, EM QUARTA CHAMADA, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2011, objeto do Edital nº 008 -

UFOPA, de 23 de agosto de 2010, a comparecerem no auditório Wilson Fonseca, da UFOPA - Campus Rondon, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, para efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar I para o qual foram classificados.

1. Para a efetivação do vínculo institucional o candidato classificado deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); CPF, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar; formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido e disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br e 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.

2. Será admitida a efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação pela SEDUC.

4. O candidato que deixar de comparecer nos dias e local para efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1 perderá o direito à vaga na UFOPA.

5. O comprovante de efetivação do vínculo institucional deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula em Atividades Curriculares, a ser realizada na UFOPA, em data e local apresentados na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

6. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado em primeira chamada acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufopa.edu.br, a presente convocação e eventual futura chamada à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação, objeto do Edital Nº 011/2011 - PROEN/DRA, de 21/01/2011, referente à terceira chamada.

7. Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com qualquer curso de graduação desta Universidade, ou de outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN, cabendo recurso da referida decisão, ser for o caso.

RODRIGO DE ARAUJO RAMALHO FILHO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**EDITAL Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Prorrogar, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009 e da portaria MPO nº 450, de 06.11.2002, pelo período de 1 (um) ano, até 26.02.2012, o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, homologado pelo Edital nº 61, publicado no Diário Oficial da União de 26/02/2010, seção 3, páginas 63 e 64, para todos os cargos.]

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011
QUINTA CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2011**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA CONVOCA, EM QUINTA CHAMADA, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2011, objeto do Edital nº 008 - UFOPA, de 23 de agosto de 2010, a comparecerem no auditório Wilson Fonseca, da UFOPA - Campus Rondon, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2011, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, para efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar I para o qual foram classificados.

1. Para a efetivação do vínculo institucional o candidato classificado deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); CPF, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar; formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido e disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br e 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.

2. Será admitida a efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação pela SEDUC.

4. O candidato que deixar de comparecer nos dias e local para efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1 perderá o direito à vaga na UFOPA.

5. O comprovante de efetivação do vínculo institucional deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula em Atividades Curriculares, a ser realizada na UFOPA, em data e local apresentados na página eletrônica www.ufopa.edu.br. 6. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado em primeira chamada acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufopa.edu.br, a presente convocação e eventual futura chamada à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação, objeto do Edital Nº 011/2011 - PROEN/DRA, de 21/01/2011, referente à terceira chamada.

7. Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com qualquer curso de graduação desta Universidade, ou de outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN, cabendo recurso da referida decisão, ser for o caso.

RODRIGO DE ARAUJO RAMALHO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União Nº 14, de 20 de janeiro de 2011, seção 2, página 14, Portaria nº 867: onde se lê: "código de vaga nº 895164", leia-se: "código de vaga nº 895170".

No Extrato de Contrato Nº 1/2011 publicado no DOU de 28/01/2011, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Vigência: 27/01/2011 a 27/01/2012, leia-se: Vigência: 03/01/2011 a 03/01/2012. Onde se lê: Assinatura: 27/01/2011, leia-se: Assinatura: 03/01/2011 (SICON - 25/02/2011).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 3899/2010 - Companhia Docas do Pará - CDP. Fundamentada no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, foi autorizada a dispensa de Licitação para contratação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, para realização dos serviços de coleta e análise físico-química e bacteriológica da água potável e do Rio Tapajós na área de jurisdição do Porto de Santarém, no valor global de R\$43.001,10 (quarenta e três mil, um real e dez centavos), de conformidade com o estabelecido no art. 24, inciso XIII, da referida Lei. Belém, 26 de janeiro de 2011.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

Processo nº 043369/2010. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará, CNPJ 11.118.393/0001-59. Contratada: OFFICE Turismo e Excursões LTDA-ME, CNPJ 01.062.026/0001-27. Objetivo: Contratação de Serviços de Assessoramento, agenciamento, reservas, cancelamentos, remarcação e emissão de passagens aéreas para destinos situados no território nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações. Vigência: 11/12/10 a 10/12/12 com eficácia após a publicação. Assinatura: José Seixas Lourenço, pela Contratante, e Lincoln José de Souza Furukawa, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 23204.000213/2010. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará, CNPJ 11.118.393/0001-59. Contratada: SECURITY Serviços de Vigilância Privada Ltda., CNPJ 09.211.205/0001-90. Objeto: Alteração da CLAUSULA QUARTA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal - Santarém-PA. Assinaturas: José Seixas Lourenço, pela Contratante, e Amintas Afonso Machado Cunha.

BOLETIM DE SERVIÇO

**DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Jose Seixas Lourenço
Reitor

Raimunda Monteiro
Vice-Reitora

Aldo Gomes Queiroz
Pró-Reitor de Planejamento Institucional

Arlete Moraes
Pró-Reitora de Administração

Rodrigo de Araújo Ramalho Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

José Antônio de Oliveira Aquino
**Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Inovação Tecnológica**

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Procurador Geral

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Edição, Coordenação e Divulgação

Alda Lima Fernandes
Coordenadora de Comunicação

Daniel Ramalho
Estagiário